



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 16 de janeiro de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 51/2025**, de autoria da Vereadora **MARIA PAULA**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO MONTEIRO**  
Chefe de Gabinete



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- Gabinete do Prefeito -

Meu parecer técnico:

O objetivo do sistema de estacionamento rotativo é o de aumentar a disponibilidade de vagas para os munícipes e clientes dos estabelecimentos comerciais existentes na área central da cidade. Esta é a razão de existir deste sistema de estacionamento rotativo.

A alta taxa de ocupação mencionada corrobora justamente a ideia de que naquele local a necessidade de operação do estacionamento rotativo se faz presente. A operação da carga e descarga neste endereço não é proibida e pode ser realizada dentro das vagas do estacionamento rotativo, mediante pagamento da tarifa.

A sugestão é que o(a) comerciante do endereço acima citado oriente os entregadores que o estacionamento para a operação de carga e descarga, se não for possível ocorrer defronte ao estabelecimento, deve ocorrer no entorno, em local com disponibilidade no momento da entrega, podendo ser inclusive dentro das vagas do sistema de estacionamento rotativo. Esta orientação está alinhada ao princípio de funcionamento do sistema.

Sendo assim, não existe projeto previsto para a criação de bolsão de operação de carga e descarga de mercadorias na Rua Gonçalves Dias, 952.

Atenciosamente.

—  
**Eng. Daniel Gatti Robles**  
*Engenheiro Civil*

Concordo com o parecer de não atendimento, tendo em vista que inviabiliza o sistema de estacionamento e abre precedentes para pedidos semelhantes de outros estabelecimentos comerciais.

—  
**Adalberto José Ferreira**  
*Secretário Municipal*